ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Foi aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 17/08/98

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Luiz Rodrigues da Mota
PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 032 DE 17 DE AGOSTO DE 1998.

QUE DISPÕE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO NA COSTA DO AJARATUBA II DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **********

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, VEREADOR LUIZ RODRIGUES DA MOTA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, APROVOU a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL da Comunidade São Francisco na Costa do Ajaratuba II.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 17 dias do mês de Agosto de 1998

Luiz Rodrigues da Mota
-P R E S I D E N T E -